Quando forem implementar o bolsista no SCBA, serão solicitados apenas dois documentos. Envio abaixo, as orientações do que esperamos em cada um dos documentos:

**Bolsas Brasil/Exterior (**Doutorado sanduíche, Professor visitante Sênior e Júnior e Capacitação):

 **1-Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira:**

Deverá ser enviada uma carta da IES estrangeira parceira em papel timbrado, devidamente cadastrada no projeto, bem como fazer parte dos países do tema do projeto. Solicitar que conste o endereço da IES constando o nome do país para facilitar a conferência.

Na carta, a IES/IP estrangeira deverá citar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer EXATAMENTE o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo responsável pró-reitor ou coordenador, lembrando que a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: Se bolsa de 3 meses 01/06/2019 a 31/08/2019, se bolsa de 6 meses 01/06/2019 a 30/11/2019, e se bolsa de 12 meses 01/06/2019 a 31/05/2020. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/06/2019 a 15/05/2020!!! Cartas com período incorreto não podem ser aceitas e geram atrasos no andamento do processo, sendo assim ficou acordado com a coordenação, que caso venham documentos incorretos, a inscrição será rejeitada e o pró-reitor ou coordenador deverá refazer a inclusão quando estiverem de posse do documento correto.

Oriento que para evitar transtornos, se verificarem que a carta estrangeira veio faltando o período, ou o mesmo esteja incorreto, ou quaisquer outros erros, sem papel timbrando sem assinatura, sem constar o nome do país, solicitem a correção antes de inserir a inscrição no SCBA.

 **2-Carta de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna da IES/IP:**

O documento deverá constar se da pró-reitoria, o nome do pró-reitor, se de projeto, o nome do projeto e o nome do coordenador; em ambos, o nome do bolsista, o PPG  que está vinculado (lembrando que obrigatoriamente deve estar inserido no Print), a modalidade da bolsa, a quantidade de meses/parcelas concedidas exatamente como foi informado no processo seletivo e o período início/fim que irá usufruir conforme orientado para a carta da IES estrangeira, e obrigatoriamente assinada pela pró-reitoria e demais responsáveis pela seleção, se for o caso.

**Bolsas Exterior/Brasil (**Professor visitante no Brasil, Jovem talento e pós-doutorado):

**1-Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira;**

Deverá inserir uma carta da IES destino, no caso a instituição brasileira aprovada no Print em papel timbrado e assinada, e deverá conter a IES estrangeira parceira, bem como o nome do país que faz parte do tema do projeto para facilitar a conferência.

Na carta, deverá constar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer EXATAMENTE o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo responsável pró-reitor ou coordenador, lembrando que a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: Se bolsa de 3 meses 01/06/2019 a 31/08/2019, se bolsa de 6 meses 01/06/2019 a 30/11/2019, e se bolsa de 12 meses 01/06/2019 a 31/05/2020. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/06/2019 a 15/05/2020!!! Cartas com período incorreto não podem ser aceitas e geram atrasos no andamento do processo, sendo assim ficou acordado com a coordenação, que caso venham documentos incorretos, a inscrição será rejeitada e o pró-reitor ou coordenador deverá refazer a inclusão quando estiverem de posse do documento correto.

Oriento que para evitar transtornos, façam a conferência do período e quaisquer outros erros, sem papel timbrando, sem assinatura, e façam a correção antes de inserir a inscrição no SCBA.

Obs: Para os casos de Professor Visitante no Brasil: No sistema, todas as bolsas de Professor visitante no Brasil, estão cadastradas como 1 mês devido parametrização do sistema, de acordo com o que solicitaram no formulário de inscrição. Sendo assim, somente conseguirão cadastrar o pesquisador por 1 mês, porém, na carta deverá formalizar o período exato que irá permanecer, tendo em vista que por se tratar de uma bolsa, o período deverá ser comprovado com os bilhetes e demais documentos que são cobrados pelos responsáveis pela prestação de contas das bolsas.

Oriento que cada bolsa que solicitaram 1 de 15 dias, que hoje consta cadastrado no sistema 1 de 1 mês, corresponde a "1" combo de auxílios (1 passagem ida/volta, 1 auxílio instalação e 1 seguro saúde), e uma mensalidade sendo que: se vier até 15 dias iremos depositar meia bolsa, e se permanecer os 30 dias, faremos o depósito da mensalidade inteira.

**2-Carta de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente, ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna da IES/IP.**

O documento deverá constar se pró-reitoria, o nome do pró-reitor, se projeto, o nome do projeto, o nome do coordenador, o nome do bolsista, o PPG inserido no PRINT/Projeto, que o bolsista fará parte durante a vigência da bolsa, a modalidade da bolsa, a quantidade de meses/parcelas concedidas e o período início/fim que irá usufruir conforme orientado no caso carta da IES destino, e obrigatoriamente assinada pela pró-reitoria e demais responsáveis pela seleção, se for o caso.